LEI Nº 1353/2006

"Abre Créditos Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.03.02-08.244.0004.4.029-3190.34 ..... 8.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.03.03-08.243.0005.4.040-3390.30 ..... 8.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-08.243.0005.0.015 – Manut. Convênio Centro Educação Infantil Tia Elvira
3350.43 – Subvenção Social 60.000,00
02.03.02-08.244.0006.0.016 – Manut. Convênio Fundação Chiquita Perilo
3350.43 – Subvenção Social 36.000,00
02.03.02-08.244.0006.0.017 – Manut. Convênio Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenção Social 5.000,00
02.03.02-08.244.0006.0.018 – Manut. Convênio Núcleo São Francisco de Assis
3350.43 – Subvenção Social 7.000,00
02.03.02-08.244.0006.0.019 – Manut. Convênio Centro Espírita União do Vegetal
4450.42 – Auxílios..... ..... 10.000,00
02.03.02-08.244.0004.0.020 – Manut. Convênio FARASVEC
3350.43 – Subvenção Social 10.000,00
02.03.02-08.243.0006.0.021 – Manut. Convênio Assoc. Fem. Recuperação – ASFER
3350.43 – Subvenção Social 3.000,00
02.03.02-08.242.0004.0.022 – Manut. Convênio APAE
3350.43 – Subvenção Social 11.000,00
02.03.02-08.244.0006.0.023 – Manut. Convênio Feira do Amor
3350.43 – Subvenção Social..... 36.000,00
TOTAL 178.000,00

Art. 4º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-08.244.0004.4.036-3390.39	145.000,00
02.08-28.843.0000.0.002-3290.21	33.000,00
TOTAL	178.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de março de 2006.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA